

# LEI N.º 14353

**EMENTA:** Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E OBRAS o crédito especial de Cr\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros) destinado ao atendimento das despesas com a execução do Programa de Recuperação de Equipamentos Urbanos e de Transportes Coletivos, conforme o demonstrativo abaixo:

## RECURSOS DO TESOURO EM Cr\$ 1,00

2000	— SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E OBRAS	
2007	— Departamento de Obras Urbanas	
2007.10401831.064	— Programa de Recuperação de Equipamentos Urbanos e de Transportes Coletivos	
4.1.3.0	— Investimentos em Regime de Execução Especial	650.000.000
	<b>TOTAL</b>	<b>650.000.000</b>

Art. 2º — Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei nº ... 14.047, de 29 de novembro de 1979, de acordo, com a seguinte classificação:

## (RECEITAS DO TESOURO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM Cr\$ 1,00
2000.00	RECEITAS DE CAPITAL	650.000.000
2200.00	Operações de Crédito	650.000.000
2310.00	Operações de Crédito Internas	650.000.000

Art. 3º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de novembro de 1981

a) **Gustavo Krause**  
Prefeito